Nota Técnica nº 4/2025/Cgplo/Dplan-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.006686/2025-43

Assunto: **Enquadramento do Inmetro como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT.**

Contextualização

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO**, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), é reconhecido legalmente como uma **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)**, conforme definido no inciso I do artigo 2º da **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004** (Lei da Inovação), regulamentada pelo **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**, e reafirmado pelo **Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Complementar nº 182/2021 e alterações na Lei nº 10.973/2004 pela Lei nº 13.243/2016)**.

Informações da Receita e Despesa

Receita

A receita arrecadada pelo Inmetro é proveniente da sua prestação de serviços sendo classificada conforme tabela abaixo:

Fonte	Realizada		Previsão 2025
	2023	2024	
1000	143.608.990,96	149.384.016,69	-
1050	127,512,398,89	96.892.119,22	99.158.921,00
1051	1.538.039,82	1.015.938,90	-
1052	508.715.150,51	528.322.893,41	641.244.115,00
Total	**781.374.580,18**	**775.614.968,22**	**740.403.036,00**

Fonte: Tesouro Gerencial

Despesa

A despesa do Inmetro está segregada por ação orçamentária conforme tabela abaixo:

Ação	Ação Orçamentária	Executada		LOA Atualizada 2025
		2023	2024	
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	-	-	13.000,00
0181	Aposentadorias e Pensões	119.170.418,17	124.211.532,72	142.084.115,00
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial	27.250,20	29.282,52	33.307,00
09HB	Contrib. da União, de suas Autarquias e Fund. para o Custeio do Regime de Prev. dos Serv. Públicos Federais	38.131.928,93	38.000.734,75	70.558.917,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	1.933.210,90	2.354.986,64	2.621.244
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	143.978.018,25	144.040.658,19	168.607.138,00
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores e Empregados	5.489.739,50	7.944.250,41	8.905.530,00
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE	38.731,00	37.427,00	50.000,00
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado	549.154,82	232.869,99	406.000,00
2000	Administração da Unidade	116.475.018,93	164.051.358,16	101.769.045,00

212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais	270.972,03	233.370,00	234.000,00
214I	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade	9.103.057,46	10.870.761,01	11.696.500,00
214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade	452.824.099,24	426.818.278,04	331.206.899,00
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos	366.326,53	338.050,46	380.000,00
Total		**888.357.925,96**	**919.163.559,89**	**838.565.695,00**

Fonte: Tesouro Gerencial

Conclusão

O Inmetro está enquadrado como ICT, como mencionado anteriormente, conforme definido no Art.12 da Lei 12.545/2011 que cita competências do Inmetro relacionadas a atividade voltados à pesquisa e inovação (incisos VIII, IX e X).

Diante disso, **é imprescindível garantir o reconhecimento e a valorização institucional do INMETRO como ICT**, inclusive no tocante à destinação de recursos orçamentários adequados à manutenção e expansão de suas atividades finalísticas, com vistas à consolidação de uma política de Estado voltada à ciência, tecnologia e inovação.

Reitera-se, portanto, a importância de que a atuação do INMETRO, enquanto ICT, seja considerada de forma estratégica nas políticas públicas federais, especialmente aquelas associadas ao desenvolvimento produtivo, tecnológico e sustentável do país.

Duque de Caxias, 29 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 29/07/2025, ÀS 15:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO MUNIZ
Coordenador da Coordenação-Geral de Governança, Planejamento e Orçamento

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173827** e o código CRC **567212EC**.